



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 040 /92

Revoga as Resoluções e o
Provimento que especifica.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Decisão tomada na Sessão Administrativa de 26 de fevereiro de 1992, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 10/92, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções e o Provimento constantes do Anexo I ao presente instrumento.

Art. 2º - As Resoluções enumeradas no Anexo 2, juntamente com aquelas a que se refere o art. 1º, deixam de ser publicadas no rol dos atos normativos em vigor, passando a compor relação em separado, por terem perdido vigência, em face do caráter excepcional e temporário de suas edições.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar,
26 de fevereiro de 1992.


HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente

S. T. M. - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
PUBLICADO EM	
SIM N.º	015, de 27 / 03 / 92
NOT. SUM. N.º	de / /
ESP. JMN. N.º	de / /

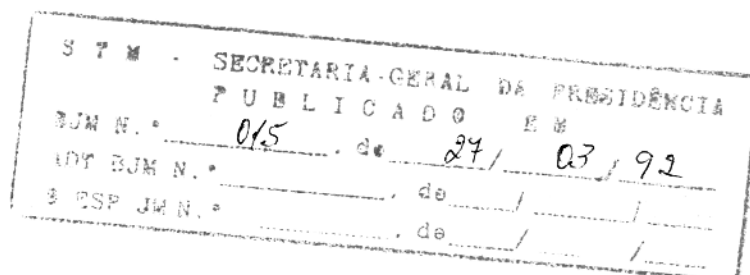
ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 040 /92

- RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972
Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos, opção pela permanência ou não no cargo, a que os funcionários estão obrigados, tendo em vista a Lei nº 5.849/72.
- RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 1973
Assegura o acesso dos Auxiliares Judiciários ao cargo de Técnico Judiciário.
- RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 1973
Dispõe sobre a admissão, exercício e regime jurídico do pessoal temporário e especialista.
- RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 1979
Regulamenta, em caráter definitivo, a distribuição, ocupação, manutenção e reparo das residências pertencentes ao STM.
- RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979
Altera as Instruções para Uso do Avião, aprovadas em Sessão de 16 de setembro de 1977.
- RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987
Transforma e transfere cargos para as categorias funcionais do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, nos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, de acordo com a Lei nº 7.557, de 19 de dezembro de 1986.
- RESOLUÇÃO Nº 20, DE 09 DE ABRIL DE 1987
Fixa, para os Magistrados, os percentuais de concessão dos auxílios previstos nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 35, ~~de 14 de março de 1979, com a redação dada no artigo 10 da Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986.~~

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
PUBLICADO EM
015 de 27 / 03 / 92
- RESOLUÇÃO Nº 20-A, DE 31 DE AGOSTO DE 1988
Disciplina a designação de Advogado-de-Ofício prevista na letra "h", in fine, do artigo 68, do Decreto-lei nº 1.003/69 - Lei de Organização Judiciária Militar.
- RESOLUÇÃO Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
Disciplina o subitem 1.1 do Anexo 2, da Resolução nº 15/79, que trata da responsabilidade pelas despesas de reparos e serviços nos imóveis residenciais administrados pelo STM.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 040 /92

- RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972
Dispõe sobre o desdobramento de férias regulamentares para o processo da mudança para Brasília.
- RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972
Dispõe sobre as vantagens pecuniárias do pessoal a ser transferido para Brasília.
- RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972
Aprova lista dos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Auditoria de Correição, para efeito de distribuição de residência em Brasília.
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
Fixa o calendário do término do ano judiciário de 1972 e início do ano judiciário de 1973.
- RESOLUÇÃO Nº 5, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
Fixa o organograma do transporte de bagagem e do pessoal do STM para Brasília.
- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
Declara a relação de Ministros e Auditor-Corregedor, os quais passam a ter exercício na Capital Federal.



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

(continuação do ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 040 /92.....)

Especifica as despesas de responsabilidade do ocupante do imóvel funcional e estabelece o valor da "Taxa de Ocupação" e os percentuais da "Cota de Conservação" para cada Bloco residencial.

- PROVIMENTO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 1979

Considerando a vigência da nova Lei de Segurança Nacional (Lei nº 6.620/79), determina sejam observados, pelos Juízes-Auditores, normas sobre a adequação de penas aos réus condenados com base na lei anterior.

